

Nº 80

3ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre 17 de
Outubro de 1868.

Circular

Tendo sido dissolvida a Câmara
dos Deputados por Decret. Nº 4.220 de
18 de julho deste anno e convocada
nova e a nova Assemblia Geral para
o dia 3 de Maio de 1869 por Decret. Nº
4.227 de 25 d'agosto sup, tem como desi-
gnado por H. Circular de 5 de Ago-
sto ultimo, na forma do artigo 26 da
Lei Nº 387 de 19 de Agosto de 1848 a
ultima Domingo de Janeiro vindouro
para proceder-se em todo o Imperio à
eleição dos electores que tem de eleger os
novos Deputados; determino a V.ª que
expedias as ordens necessarias aos Juizes de
Paz Presidentes das Assembleas Parochia-
es para que em um mes antes, de confor-
midade com o artigo 41 da citada Lei,
procedam à convocação dos Cidadãos
que tem de compor as Mesas Parochiaes,
para que trinta dias depois, isto é a 2
de Março, segundo dispõe o artigo 68 da
mesma Lei, tenha lugar a eleição dos
Deputados e outros trinta dias depois se
fara a apuração geral dos votos nos
termos do artigo Nº 312 de Decret. Nº
842 de 19 de Setembro de 1855.